



PROCESSO Nº 391/15

PROTOCOLO Nº 13.594.282-0

PARECER CEE/CES Nº 04/16

APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras – Português/Francês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, da UEPG.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 232/15, de 20/05/15 (fl. 166), reformulado pelo ofício CES/GAB/SETI nº 11/16, de 16/02/16 (fl. 171) e Informação Técnica nº 38/16 – CES/SETI, da mesma data (fl. 172), encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 142-R/UEPG, de 27/04/15 (fl. 03), reformulado pelo ofício nº 193/15-UEPG, de 02/09/15 (fl. 170), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras – Português/Francês e Respectivas Literaturas – Licenciatura.

1.1. Esclarecimentos Iniciais

O protocolado foi convertido em diligência junto à UEPG e à SETI, em 23/06/15, para a anexação de novo ofício da instituição e também, ofício e informação da SETI atualizados, uma vez que os documentos mencionados solicitavam, equivocadamente, renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras - Português/Inglês e Respectivas Literaturas - Licenciatura, embora o conteúdo do processo se referisse ao curso de graduação em Letras - Português/Francês e Respectivas Literaturas – Licenciatura.

O protocolado retornou a este Conselho Estadual de Educação em 22/02/16, com atendimento à solicitação deste CEE.



PROCESSO Nº 391/15

1.2 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.3 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Letras – Português/Francês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, obteve a renovação do reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 8467/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/09/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 21/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/09/10 até 29/09/15.

O projeto político-pedagógico do curso atualizado pela Resolução CEPE/UEPG nº 15, de 31/03/15, em vigor desde o ano de 2015, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, 22 (vinte e duas) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

1.4 Matriz Curricular (fls. 129 a 131)

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/FRANCÊS E RESPECTIVAS LINGUAGENS

Turno: NOTURNO
Currículo nº 3
A partir de 2015

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 32.242, de 10.02.53, D. O.U. nº42 de 20.02.53.
Renovação de Reconhecimento Decreto nº. 8467, de 29.09.10. D.O.E. nº 8314 de 22.09.10

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Licenciatura em Letras Português/Francês e Respectivas Literaturas, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, sendo 272 (duzentas e setenta e duas) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 408 (quatrocentas e oito) horas em disciplinas de Prática como Componente Curricular, 1530 (mil quinhentas e trinta) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 408 (quatrocentas e oito) horas em Estágio Curricular Supervisionado, 544 (quinhentas e quarenta e quatro) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos. É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
501584	Fundamentos da Educação	68
501585	Psicologia da Educação	68
509587	Didática	68
501591	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68
	Sub-total	272

DISCIPLINAS DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR		
CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
510001	Prática I – Língua e Literaturas de Língua Portuguesa	68
510065	Prática II – Língua e Literaturas de Língua Estrangeiras	68
510066	Prática III - Projetos Interdisciplinares	136
510067	Prática IV - Projetos Interdisciplinares	136
	Sub-total	408
	Total	680



PROCESSO Nº 391/15

<i>DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL</i>		
CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
510004	Língua Francesa I	136
510068	Língua Francesa II	136
510069	Língua Francesa III	136
510070	Língua Francesa IV	136
510071	Literatura Francesa I	68
510072	Literatura Francesa II	68
510073	Língua Brasileira de Sinais	68
510074	Orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso (OTCC) I	17
510075	Orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso (OTCC) II	17
510002	Morfossintaxe 1	68
510003	Leitura e Produção de Textos 1	68
510076	Morfossintaxe 2	68
510077	Diacronia	68
510078	Texto e Discurso	68
510079	Semântica e Pragmática	68
510080	Seminários Temáticos	68
510005	Tópicos de Leitura e Teoria Literária	68
510081	Literaturas de Língua Portuguesa I	68
510082	Literaturas de Língua Portuguesa II	68
510083	Literaturas de Língua Portuguesa III	68
	Sub-total	1.530

<i>DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</i>		
CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
510084	O estágio e a formação do docente de língua portuguesa e literatura	204
510085	O estágio e a formação do docente de língua francesa	204
	Sub-total	408



PROCESSO Nº 391/15

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	SERIE	CARGA HORÁRIA
		E	
510006	Fonologia da Língua Francesa	1ª	68
510007	Tópicos de Cultura Francesa	1ª	68
510008	Aspectos Gramaticais da Língua Francesa	1ª	68
510086	Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa	2ª	68
510087	Francofonia	2ª	68
510088	Ateliê de Leitura e Produção Escrita em Língua Francesa	2ª	68
510089	Leituras da Imprensa	3ª	68
510090	Textos Literários de Expressão Francesa	3ª	68
510091	Publicidade e Música	3ª	68
510092	Expressões Artísticas na Sala de FLE	3ª	68
510093	Iniciação à Língua Alemã	3ª	68
510094	Ensino/aprendizagem de FLE (Francês como língua estrangeira): questões de formação de professores	4ª	68
510095	Elaboração de material didático para o ensino de FLE	4ª	68
510096	O texto literário na sala de aula de FLE	4ª	68
510009	Introdução aos estudos da linguagem	1ª	68
510010	Fundamentos de língua latina	1ª	68
510011	Fundamentos de língua grega clássica	1ª	68
510012	Fundamentos da linguística	1ª	68
510013	Gramática normativa: Uma revisão	1ª	68
510097	Leitura e produção de textos II	2ª	68
510098	Políticas linguísticas e ensino de língua	2ª	68
510099	Filosofia da linguagem	2ª	68
510100	Estudos de letramentos	2ª	68
510101	Linguística aplicada	2ª	68
510102	Hipermídia e ensino de língua	2ª	68
510103	Gramática e ensino	3ª	68
510104	Gêneros textuais/discursivos e ensino	3ª	68
510105	Laboratório de práticas de ensino de textos	3ª	68
510106	Análise linguística, texto e ensino	3ª	68
510107	Leitura e formação do leitor	3ª	68
510108	Tópicos de análise linguística	4ª	68
510109	Teoria gramatical	4ª	68
510110	Tópicos em análise do discurso	4ª	68
510111	Tópicos em investigação em linguagem	4ª	68
510112	Leitura e produção de textos acadêmicos	4ª	68
510113	Ensino de língua: Alfabetização e letramento	4ª	68
510014	Introdução à leitura de textos teatrais	1ª	68
510015	Estudos do romance	1ª	68
510016	Literatura infanto-juvenil	1ª	68
510017	Introdução à narrativa curta	1ª	68
510018	Estudos de poesia	1ª	68
510019	Cultura e herança clássica	1ª	68
510114	Poesia africana lusófona	2ª	68
510115	Estudos de textos clássicos	2ª	68
510116	Tópicos sobre literatura e cultura	2ª	68
510117	Teorias críticas	2ª	68
510118	Literatura e ensino	2ª	68
510119	Escrita criativa	2ª	68
510120	Tópicos de literatura comparada	3ª	68
510121	Literatura e outras artes	3ª	68
510122	Espaços da biografia	3ª	68
510123	Literatura e cultura afro-latino-americana	3ª	68
510124	Literatura, pós-colonialismo e diáspora	3ª	68
510125	Tópicos de literatura e filosofia	3ª	68
510126	Tópicos de ficção histórica	4ª	68
510127	A narrativa nos séculos XIX e XX	4ª	68
510128	Gênero e etnia na literatura	4ª	68
510129	Manifestações literárias no Paraná	4ª	68
510130	Teorias da tradução	4ª	68
510131	Modernismos e vanguardas	4ª	68
	Sub-total		544

Nota- Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,

** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.

*** disciplinas trimestrais.

° disciplina ofertada na modalidade a distância

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 02 (duas) disciplinas de 68 (sessenta e oito) horas por série, conforme especificação no fluxograma, totalizando 544 (quinhentas e quarenta e quatro) horas.



PROCESSO Nº 391/15

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

FL. 82 DE 90

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, devendo permear todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio das disciplinas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I e II e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva poderá ser desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

1.5 Finalidades do Curso

Em conformidade com as premissas das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Letras, este PPC busca incentivar uma formação mais personalizada, que prepare melhor o aluno em áreas que ele julgue mais próximas de seu desejo de atuação profissional, e propõe a flexibilização da grade curricular, de modo que se apresenta com uma carga horária definida a ser cumprida em disciplinas obrigatórias e o resgate em Disciplinas de Diversificação e Aprofundamento (DDA). Indo ao encontro da flexibilização curricular, as disciplinas de Prática dos dois últimos anos do Curso devem ser ofertadas em forma de projetos (de ensino, pesquisa ou extensão) nos quais os alunos se inserem seguindo os mesmos critérios das disciplinas de DDA, ou seja, de acordo com interesses de formação mais direcionada para a área na qual pretende atuar. Do conjunto dos conteúdos caracterizadores básicos, dos de formação profissional, da carga horária complementar, integrados aos estágios supervisionados, deve provir os TCCs, cujo desenvolvimento se estenderá pelos dois últimos anos do Curso.

Quanto aos projetos dos dois últimos anos, a carga horária correspondente será a da disciplina (136h). É importante lembrar que a forma da organização curricular proposta para os Cursos de Licenciatura em Letras atende à estabelecida para a UEPG: currículo seriado anual. Este modelo exige uma adaptação para a efetivação da proposta do ponto de vista funcional, uma vez que as disciplinas que não compõem o tronco das obrigatórias serão caracterizadas como DDA (disciplinas de diversificação e aprofundamento) ou como disciplinas eletivas.

O curso de Licenciatura em Letras Português/Língua adicional/Estrangeira, por se tratar de uma licenciatura, compromete-se com a formação inicial de professores para a área de língua portuguesa e línguas adicionais/estrangeiras (espanhol, francês e inglês) e suas respectivas literaturas. Nessa perspectiva, o espaço universitário será fundamental para a construção da identidade docente desses futuros professores.



PROCESSO Nº 391/15

Segundo Charlot (2008:60), o homem, ao se relacionar com o saber, “se confronta à pluralidade das relações que ele mantém com o mundo”. A universidade tem papel fundamental na relação do homem com o saber. Portanto, é o espaço que deve garantir o acesso aos conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade, no intuito de que, no processo da relação do aluno com o saber, ele se constitua criticamente e seja capaz de atuar ética e politicamente nas transformações da sociedade em que está inserido. (...)

(fls. 17 a 21)

1.6 Perfil Profissional do Egresso

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Letras – Res. CNE/CES – 2001 destacam que:

(...) objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários. (Parecer CNE/CES 492/2011, p. 30)

Em consonância com os pressupostos traçados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Letras/2001, entendemos que o licenciado em Letras, ao mesmo tempo em que adquire conhecimentos profissionais sólidos, deve desenvolver atitude e capacidade de pesquisar fatos da língua portuguesa, da língua adicional/estrangeira e de suas respectivas literaturas e pesquisar metodologias de ensino de maneira autônoma, o que só é possível por meio de uma postura crítica-reflexiva diante do processo de ensino e aprendizagem. Deve ser, portanto, capaz de analisar criticamente textos literários em língua portuguesa e em língua adicional/estrangeira, conforme as necessidades da realidade social e escolar, sem, no entanto, perder os valores humanistas, os quais subjazem a prática do profissional da educação. Assim, o perfil almejado para o licenciado em Letras Português/língua adicional/estrangeira e respectivas literaturas baseia-se, fundamentalmente, em três aspectos: atitude de pesquisa, espírito de iniciativa e autonomia da ação pedagógica, requisitos essenciais para compreender que sua formação profissional é um processo contínuo, autônomo e permanente, condições necessárias para atuar como professor-pesquisador. (fls. 23 e 24)



PROCESSO Nº 391/15

1.7 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, a professora Rubia Carla da Silva, graduada em Letras pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (2003) e mestrado em Ensino e Tecnologia pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR (2014), com Regime de Trabalho - RT-40 horas. (fl. 173)

1.8 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 30 (trinta) professores, sendo 23 (vinte e três) doutores, 06 (seis) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 28 (vinte e oito) possuem TIDE, 01 (um) Regime Integral (RT-40 horas) 01 (um) Regime Parcial (RT-20 horas). (fls. 93 a 99)

1.9 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 174)

Curso de Licenciatura em Letras – Português - Francês

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Graduados*
2010	25	23	4	Noturno	4
2011	25	18	4	Noturno	10
2012	25	18	4	Noturno	12
2013	25	19	4	Noturno	7
2014	25	12	4	Noturno	11

*Alunos graduados(colado grau) no ano.
Fonte: Sistema PROGRAD

2. Mérito

O curso de graduação em Letras – Português/Francês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado pela UEPG participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 175.



PROCESSO Nº 391/15

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá adequar-se à legislação específica à época do novo pedido.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras – Português/Francês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/09/15 até 29/09/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado, em vigor desde o ano de 2015, do curso apresenta carga horária de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, 22 (vinte e duas) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Determina-se o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 391/15

Ressalte-se a necessidade de, no prazo previsto, atender à Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE